

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

DAVID CAMPOS COELHO

**UMA ANÁLISE ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NAS CASAS DE ACOLHIMENTOS
INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REINSERÇÃO DO JOVEM DE 18 ANOS NA
SOCIEDADE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2023

DAVID CAMPOS COELHO

**UMA ANÁLISE ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NAS CASAS DE ACOLHIMENTOS
INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REINserÇÃO DO JOVEM DE 18 ANOS NA
SOCIEDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão
Sampaio, em cumprimento às exigências para a
obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Esp. Alyne Andrelyna Lima Rocha
Calou

DAVID CAMPOS COELHO

**UMA ANÁLISE ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NAS CASAS DE ACOLHIMENTOS
INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REINserÇÃO DO JOVEM DE 18 ANOS NA
SOCIEDADE**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do
Trabalho de Conclusão de Curso de NOME COMPLETO do
ALUNO.

Data da Apresentação 03/07/2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: (PROF^a. ESP. ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA CALOU)

Membro: (PROF^a. DRA. AMÉLIA COEHO RODRIGUES MACIEL/ UNILEÃO)

Membro: (PROF. ESP. FRANCISCO BENARDO CARVALHO/ UNILEÃO)

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2023

UMA ANÁLISE ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NAS CASAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE REINSERÇÃO DO JOVEM DE 18 ANOS NA SOCIEDADE

David Campos Coelho¹
Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou²

RESUMO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente deixaram de figurar no polo passivo de proteção e passaram a ser considerados sujeitos de direito, tendo dentro dos seus direitos reconhecidos o convívio familiar e comunitário. Desta forma, mesmo quando ocorre uma situação de risco, tem-se a prioridade da família extensa e substituta ao invés da institucionalização com previsão Constitucional e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Todavia, inevitavelmente, há casos em que a institucionalização se torna premente, razão pela qual se observa no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça a existência de 4.408 crianças/adolescentes aptos para a adoção, dentre os quais 734 estão na faixa etária superior a 16 anos, ou seja, próximo ao período em que serão desinstitucionalizados e inseridos na sociedade. Nesta perspectiva, indaga-se quais as medidas adotadas para sua inserção social, assegurando-lhe o desenvolvimento adequado. Assim, o presente estudo tem como objetivo geral analisar as atividades desenvolvidas pelas instituições de acolhimento na região do Cariri cearense, especialmente nas cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha, para reinserção do jovem de 18 anos na sociedade. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa de fonte bibliográfica, exploratória, multi casos, qualitativa, a qual se mostra relevante, haja vista a ausência de estudos sob este viés direcionados aos abrigos da Região do Cariri, para conhecimento acerca da realidade da região. Ao final, observa-se que, não obstante o desempenho da equipe técnica das instituições de acolhimento, inoxidável o dano causado ao jovem que permanece institucionalizado até os 18 anos, não em razão do trabalho desempenhado pelas equipes, mas em razão da própria institucionalização.

Palavras-Chave: Institucionalização. Região do Cariri. Desligamento Institucional. Adolescentes.

ABSTRACT

With the promulgation of the Federal Constitution of 1988, youngsters and adolescents ceased to figure in the passive pole of protection and began considering subjects of law, having within their rights recognized the family and community life. In this way, even when a risk situation occurs, the priority of the extended and substitute family is given instead of institutionalization with Constitutional provision and in the Statute of the Child and Adolescent. However, inevitably, there are cases in which institutionalization becomes urgent, which is why it is observed on the website of the National Council of Justice the existence of 4,408 children/adolescents suitable for adoption, among which 734 are in the age group over 16 years, that is, close to the age of adoption period in which they will be deinstitutionalized and inserted into society. In this perspective, it asked what measures have been adopted for their social insertion to ensure adequate development. Thus, the present study aims to analyze the activities

¹ Graduando no Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

² Professora Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio. Especialista em docência no ensino superior, mestranda em ensino em saúde. E-mail: alynerocha@leaosampaio.edu.br

developed by the foster care institutions in the region of Cariri Cearense, especially in the cities of Juazeiro do Norte and Barbalha reintegration of 18-year-olds into society. To this end, bibliographic source research was developed, exploratory, multi-case, and qualitative, which is relevant, given the absence of studies under this bias directed to the shelters of the Cariri Region, for knowledge of the situation about the reality of the region. In the end, it observed that, despite the performance of the technical team of the foster care institutions, the damage caused to the young person who remains institutionalized until the age of 18 is not because of the work performed by the teams but because of the institutionalization itself.

Keywords: Institutionalization. Cariri Region. Institutional disconnection. Adolescents.

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, o reconhecimento da necessidade de proteção à criança foi um longo processo a ser conquistado. Segundo Silva *et al* (2011), as crianças eram invisíveis para os direitos humanos até o século XX, posto que considerados pequenos adultos, sendo levado em consideração apenas a sua estatura física.

No Brasil, com a Constituição Federal de 1988, os direitos das crianças e dos adolescentes foram consolidados como direitos fundamentais, com absoluta prioridade, sob influência direta da Declaração dos Direitos Humanos. Em 13 de julho de 1990, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que segundo Pedrosa (2015), foi o marco legal que reuniu as reivindicações dos movimentos sociais que defendiam a ideia de que as crianças e os adolescentes também são sujeitos de direitos e merecem acesso à cidadania e proteção.

Dentre os direitos fundamentais assegurados há o direito a convivência familiar e comunitária, tema essencial ao se tratar de qualquer assunto que envolva a institucionalização de crianças e adolescentes, que deve ser medida excepcional (BRASIL, 1990). Indiscutivelmente, há importância no acolhimento institucional e familiar que se mostra imprescindível quando crianças e adolescentes são colocados em situação de risco; todavia, deve ser adotada com parcimônia, haja vista prejuízos emocionais e afetivos ao ocorrer a ruptura do núcleo familiar, assim como cognitivos, cientificamente comprovados, reforçando e trazendo uma urgência ao tema (HAVARD GAZETTE, 2010).

Diante deste cenário, tem-se a importância do acolhimento familiar e a institucionalização como medida excepcional e temporária, mas, infelizmente, ocorrem situações em que as crianças que são institucionalizadas não são adotadas e surgem fortes preocupações quanto ao desenvolvimento e efetivação dos direitos fundamentais que devem ter absoluta prioridade no ordenamento jurídico.

Os acolhidos, ao completarem 18 anos e chegarem a serem considerados absolutamente

capazes para atuar na vida civil precisam sair e seguir adiante, mas uma vez que estudos como o de Havard, com os órfãos da Romênia, demonstrou que existe um prejuízo tão grande de forma a prejudicar o desenvolvimento cognitivo dos acolhidos, que condições eles têm de se desenvolver de forma digna e ter seus direitos fundamentais garantidos?

Nesta perspectiva, o presente estudo tem como objetivo geral analisar as atividades desenvolvidas pelas instituições de acolhimento na região do Cariri cearense, especialmente nas cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha, para reinserção do jovem de 18 anos na sociedade. Como objetivos específicos se tem: conhecer a construção histórica, cultural e legislativa acerca dos direitos da criança e do adolescente; compreender seus direitos fundamentais inerentes à população infantojuvenil, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária; analisar estudos relativos às consequências da institucionalização de crianças e adolescentes, assim como, ao final, descrever a estrutura e atividades desenvolvidas nas instituições de acolhimento nas cidades já mencionadas, para viabilizar a reinserção do jovem de 18 anos na sociedade.

Atualmente, no Brasil, de acordo com o Portal do Governo Federal (2023), além do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, também há o Acolhimento em República para Jovens Egressos, que serve para atender os jovens que saíram dos abrigos aos 18 anos até os 21 anos, tendo como finalidade o suporte para o desenvolvimento da autonomia de seus residentes.

Quanto ao método, a fim de conhecer o contexto das casas de acolhimento das cidades de Juazeiro do Norte e Barbalha, desenvolveu-se uma pesquisa de fonte bibliográfica, utilizando como fontes as plataformas de pesquisas científicas, Livros, Periódicos, artigos científicos, a Legislação e Pesquisas do IBGE para apresentar a história das crianças e adolescentes como sujeitos de direito, o direito fundamental da convivência familiar e comunitária e os prejuízos cognitivos que foram comprovados cientificamente através do estudo de Havard junto com o Hospital de Boston com os órfãos da Romênia. Trata-se de uma pesquisa exploratória, descritiva, levando em consideração todo o contexto dos estudos, qualitativa, caracterizada como multi casos, utilizando-se como instrumentos entrevistas semiestruturadas às equipes multidisciplinares.

Por fim, foi realizada a análise dos dados a partir das entrevistas e dos documentos fornecidos, sendo uma pesquisa básica e estratégica para apresentar o tema de forma a colaborar com a realidade dos abrigos das Cidades mencionadas e contribuir com todos que pretendem fazer futuros estudos para agregar no trabalho para restaurar a vida das crianças e adolescentes que são acolhidas nas casas de acolhimento da região do Cariri.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A HISTÓRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITO

No Brasil, tem-se como primeira referência histórica de institucionalização e que é destacada como marco inicial dos direitos da criança e do adolescente a roda dos expostos, por meio das quais crianças eram abandonadas em 1726. Segundo Pedrosa (2015), este período foi marcado pelo caráter religioso e, a também chamada Roda dos Rejeitados, foi criada na Bahia, que consistia em um compartimento cilíndrico instalado na parede de uma casa, no qual a mãe colocava a criança para ser abrigada e criada pela instituição. Esta medida foi regulamentada em lei que, segundo Longo (2015), era a Lei dos Municípios de 1828, a qual era a lei geral que atribuía as competências das Câmaras Municipais de todo o País, determinando nos arts.69 e 70 que deveria ser realizado um convênio com as entidades privadas para zelar pelas crianças desamparadas.

O próximo marco histórico foi, segundo Pedrosa (2015), o Código Criminal da República de 11 de outubro de 1890, que determinava penalização de crianças entre 9 e 14 anos. Neste diapasão, um destaque importante é que as crianças eram presas em celas com os demais presos, o que somente mudou quando ocorreu uma tragédia em 20 de fevereiro de 1926: um menino de 12 anos foi preso junto com 20 homens por ter jogado tanga em um cliente que não pagou pelo serviço e este adolescente foi violentado na cadeia e jogado na rua. Tal evento chocou a época de forma que gerou debates quanto a locais específicos para os menores infratores.

Quanto a este período histórico, Longo (2015) destaca a Política Higiênica ou científica no final do Século XIX e início do Século XX, destacando a prática da época que era “educar pelo trabalho e para o trabalho”. Na mesma linha de raciocínio, Silva et al (2011) afirmam que até a metade do século XX as crianças eram consideradas como pequenos adultos, devido a sua estatura, ficando invisíveis para qualquer expectativa de direito humano.

Então, chega-se, no Brasil, ao 1º Código de Menores. Apesar do referido código ser de péssima repercussão por tratar dos menores de 18 anos em situação irregular, Pedrosa (2015) destaca que, para o contexto da época, representou avanços, pois estabeleceu a imputabilidade para menores de 18 anos, já que até aquele momento a idade para responder criminalmente era de 14 anos; proibiu a Roda dos Expostos e, dentro da perspectiva que foi discutida em 1926, criou um local separado para as crianças e adolescentes em situação irregular, sendo a escola de preservação de delinquentes e a escola de reforma para o abandonado.

Silva *et. al.* (2011) destacam a criação do Serviço de Assistência ao Menor, em 1941, em

face do reconhecimento a nível Nacional dos “problemas dos menores”, sendo vinculado ao Ministério da Justiça, propiciando a separação do atendimento dos “menores” em relação aos adultos.

Após, em 1964, foi aprovada a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, tendo como objetivo o atendimento ao menor abandonado e o seu grupo familiar e com ela foi criada a Fundação Estadual do bem-estar do Menor (FEBEM), destinada ao atendimento dos menores pobres, baixa escolaridade e moradores de periferia (SILVA et al, 2011).

Em seguida, no ano de 1979, surge o segundo Código de Menores que passa a se preocupar mais com a estatização dos cuidados com as crianças e adolescentes e nos lares substitutos, podendo ser considerado como o começo das medidas de proteção infantojuvenil (LONGO, 2015). Neste diapasão, Silva et al (2011) destacam que a proteção pode se dar em razão de uma situação irregular decorrente de infrações cometidas pelo menor ou abandono, sendo uma irregularidade realizada pela sociedade e maus tratos referente à família. Pedrosa (2015) coloca este momento como um esboço tímido da proteção integral que estaria presente no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, entretanto, todos destacam que o paradigma ainda é do menor irregular.

O marco Histórico no Brasil em relação à proteção à criança e ao adolescente deu-se quando entidades da sociedade civil criaram o Fórum de Defesa das Crianças e Adolescentes, em 1º de março de 1988, e, com a promulgação da Constituição de 1988 foi dedicado um artigo dentro do Capítulo VII, encerrando o Código de Menores e fazendo desaparecer o paradigma de menores em situação de risco (SILVA et al, 2011). Longo (2015) destaca a importante mudança de perspectiva, trazendo o fim do que antes era uma política estatal voltada apenas para a proteção da sociedade, colocando as crianças e adolescentes que não estavam em um núcleo familiar como um problema social e agora passam a ser vistos e protegidos como pessoas em desenvolvimento.

A Constituição de 1988, em seu art.227, estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar com absoluta prioridade à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, saúde, dignidade e já reconhecendo o direito a convivência familiar e comunitária, direitos estes disciplinados, em 1990, com o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), que trouxe a perspectiva humanitária ao direito das crianças e dos adolescentes, percebendo-os como sujeitos de direito da forma como são concebidos hodiernamente.

2.2 O DIREITO FUNDAMENTAL DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente passaram

a serem vistos como sujeitos de direito e não mais como sujeitos passivos, mas sim os titulares desses direitos. O art.227 da Carta Magna trouxe o dever da família do Estado e da Sociedade em assegurar com absoluta prioridade os seus direitos que foram elevados a direitos fundamentais, destacando do texto do referido artigo o direito a convivência familiar e comunitária.

Além da criança e do adolescente ter a previsão da absoluta prioridade da efetivação dos seus direitos na Constituição Federal, em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ampliou a perspectiva das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento. Portanto, o reconhecimento de todos os seus direitos fundamentais, além da rede de proteção integral, está presente não apenas na legislação brasileira, mas também nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Segundo Nery (2010), ao tratar do direito ao convívio familiar e comunitário, a legislação tem um papel importante, posto que abrangente com ênfase na visão multidisciplinar e intersetorial para lidar com essa complexa situação, visto tratar-se de um direito amplamente reconhecido, haja vista a importância da família compreendida como um espaço vital para o desenvolvimento.

Nesta toada, é um consenso na sociedade e nas diferentes categorias profissionais a luta não pelo reconhecimento, mas sim pela efetivação do direito à convivência familiar, de tal forma que Goldman et. al (2020) destacam que uma Resolução da Assembleia Geral da ONU de dezembro de 2019, que tratou sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças, reconheceu que uma criança deve crescer em ambiente familiar para ter o seu desenvolvimento pleno e harmonioso para a sua personalidade e potencial. Logo, importa reconhecer que, seja no sistema jurídico brasileiro, seja em um esforço internacional, o desafio atual é pela efetivação dos direitos, em especial o direito a convivência familiar.

No Brasil, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 2014, elaborou uma cartilha para orientar seus membros no contexto da Lei Federal 12.010/09, que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantir o direito a convivência familiar. Referido Conselho segue na mesma perspectiva apresentada de luta para a efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Entrementes, tratar da efetivação de direitos é uma luta constante, mas que se torna mais delicada por haver a justa previsão da absoluta prioridade da criança e do adolescente na efetivação de seus direitos. Assim, Souza (2016), ao tratar dos acolhimentos institucionais, destaca o longo tempo que se passou desde a previsão dos direitos das crianças e dos adolescentes, seja pela previsão Constitucional, seja pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando que,

segundo comprova em sua pesquisa, no que concerne a efetivação dos direitos previstos sob a tutela do Estado em *latu sensu*, esses direitos têm ficado muito abaixo do que se compreende por absoluta prioridade.

2.3 REFLEXOS DA AUSÊNCIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Um ponto importante que veio nos anos 2000, foi o início da pesquisa acerca da temática de maior influência em todo o mundo, realizada pela Universidade de Havard (EUA) por meio do Hospital de Boston. A pesquisa ocorreu com órfãos da Romênia, buscando identificar os prejuízos que poderiam existir por consequência da institucionalização e a ruptura do convívio familiar. Este estudo recebe uma atenção especial por representar um marco na luta pelo acolhimento familiar mundial e se pretende transmitir o porquê o estudo teve um impacto tão grande a nível global.

O contexto da Romênia se deu após a queda do regime comunista de Nicolae Ceausescu, que durou de 1974 a dezembro de 1989. Durante seu Governo, devido a situação de miséria das famílias Romenas, o abandono e o aborto se tornaram uma prática comum e, por este motivo, com o objetivo de obter maior mão de obra, foram proibidos métodos contraceptivos e o aborto, e feita uma promessa para as famílias de que poderiam entregar seus filhos para o Governo que, por ter melhores condições, cuidaria de forma apropriada delas. Desta forma, foram feitas inúmeras casas de institucionalização para receber as crianças. Após a queda do ditador, havia mais de 170 mil órfãos na Romênia, fato que motivou a pesquisa, a qual passou a mapear os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento cerebral.

A pesquisa foi realizada com 136 crianças, entre 6 meses e 2,5 anos, abandonadas em instituições governamentais nos primeiros anos de vida, todas sem problemas neurológicos ou genéticos. Também foi selecionado um grupo comparativo de crianças que nunca foram institucionalizadas e viviam com suas famílias. A repercussão internacional foi tão grande que levou a criação do Programa de Intervenção Precoce de Bucareste ((HAVARD GAZETTE, 2010)

O Estudo com as Crianças da Romênia é um pilar quando se fala em recolhimento familiar e os prejuízos que o acolhimento institucional, posto que, conforme Nelson (2010), lançou uma luz sobre o cuidado dos órfãos, detalhando o terrível custo que as institucionalizações cobram desde atrofia física, até transtornos no desenvolvimento da linguagem e deficiências mentais e emocionais.

Do primeiro ao sexto capítulo do trabalho, se tratou da metodologia, ética e dos conhecimentos existentes na época. Já o sétimo capítulo, das habilidades cognitivas e da linguagem.

Nesse foram feitos 3 grupos comparativos: um com os cuidados compatíveis com os que ocorriam com as crianças institucionalizadas; o outro com um grupo de acolhimento familiar e o terceiro comparando com as crianças que nunca foram acolhidas. O que se tirou da análise dos dados é que as crianças em acolhimento familiar tinham melhores *scores* de inteligência que as institucionalizadas, entretanto, mesmo as em acolhimento familiar não conseguiam chegar na média das crianças que nunca foram institucionalizadas.

Dentro do grupo de crianças que foram colocadas em um orfanato antes dos 24 meses, se observou uma diferença considerável comparado as crianças que foram colocadas em um orfanato depois de 24 meses, demonstrando um período crítico para a inteligência por volta dos 24 meses.

Posteriormente foi feito um teste de QI completo chamado WISC-IV, em que se concluiu que as crianças que permaneceram durante toda a vida em uma instituição apresentam *scores* menores de QI, juntamente com anomalias de memória e funcionamento executivo, quando comparadas com as crianças em desenvolvimento normal.

Para avaliar o controle inibitório, as crianças foram submetidas ao teste “bear-dragon” aos 54 meses de vida e quando chegaram aos 8 anos de idade, foram aplicadas 2 tarefas semaparradas, conhecidas como “Go-No-Go” e tarefa “Flanker”. Com relação ao teste “Bear-Dragon”, as crianças institucionalizadas tiveram um desempenho terrível, as do acolhimento familiar tiveram um resultado melhor, mas ainda inferior às crianças que nunca foram institucionalizadas.

A surpresa maior veio do teste Flanker, haja vista que os pesquisadores não encontraram diferenças significativas entre os 3 grupos, entretanto, notaram uma melhor resposta moderada das crianças em acolhimento familiar frente as institucionalizadas, mostrando que a institucionalização leva a uma deficiência do controle inibitório e monitoramento de erros, mas que a intervenção mediante o acolhimento familiar ajuda a melhorar.

Para avaliar a função cognitiva, foi usado um teste chamado *Cambridge Automated Neuropsychological Test and Battery* (CANTAB), que serve para avaliar de forma ampla a função executiva. Em relação a este, não houve diferença entre os 3 grupos quanto a triagem motora do teste, entretanto, diferenças discrepantes em todos os demais fatores. O último reafirmou o que já se sabia quanto a linguagem: a institucionalização precoce prejudica o desenvolvimento da linguagem, mas uma intervenção de acolhimento familiar demonstra melhorias gerais.

O maior destaque da pesquisa está presente no oitavo capítulo que veio do método de uso

de imagem cerebral, no qual o uso de mais confiança foi do Eletroencefalograma (EEG), que trouxe um detalhe que foi destacado na pesquisa, qual seja, as pesquisas anteriores eram questionáveis por usarem por padrão 10 a 20 eletrodos. Os pesquisados, neste estudo, usaram 21 eletrodos, algo que deu maior credibilidade ao estudo e, através dele, foram encontradas diferenças significativas entre as crianças que já foram institucionalizadas e as que nunca foram.

O resultado foi que as crianças que foram institucionalizadas tinham potência de ondas elétricas bem menor em bandas específicas, além disso, também demonstraram mais atividade cerebral associada a níveis mais baixos de desenvolvimento neural do que as crianças com desenvolvimento normal. Em contrapartida, as crianças em desenvolvimento normal exibiram mais atividade em bandas de frequência mais altas associadas ao desenvolvimento neural mais alto. Quanto às crianças com acolhimento familiar, tiveram um resultado melhor, mas muito sutil a diferença em comparação com as institucionalizadas.

Em um segundo teste, pode-se observar uma diferença entre as crianças institucionalizadas e as que tiveram o acolhimento, e isso ocorreu quando o acolhimento ocorre antes dos 24 meses, tendo resultados indistinguíveis em comparação com as crianças com desenvolvimento normal, sendo o tempo de 24 meses um fator determinante, indicando um tempo de corte para se obter ótimos resultados.

O segundo teste usando o EEG foi do potencial relacionado a eventos, que é usado para entender a quantidade de tempo que o cérebro requer para identificar e processar diferentes estímulos, sendo o mais comum o teste que é usado para identificar o rosto de adultos. O resultado foi uma mudança nas ondas associadas à memória das crianças institucionalizadas quando viram o rosto de seus cuidadores e os rostos desconhecidos, enquanto que as crianças que nunca foram institucionalizadas não demonstraram nenhuma mudança. Assim, este resultado mostra que as crianças institucionalizadas respondem de maneira diferente aos rostos familiares e desconhecidos em comparação com as crianças que nunca foram institucionalizadas. Outra conclusão foi que não existe diferença entre os grupos quanto ao reconhecimento de emoções faciais.

A conclusão dos testes de imagem cerebral é que a intervenção do lar adotivo permite uma melhora adequada da atividade neural, em comparação com as que permanecem institucionalizadas.

No nono capítulo foram tratados os efeitos sobre o crescimento, desenvolvimento motor e celular. Quanto ao crescimento, os pesquisadores apontaram o prejuízo das crianças institucionalizadas na região para a ingestão de calorias, sendo sanado com o acolhimento familiar. Entretanto, o tamanho da cabeça não obteve uma medida normal, mesmo com o acolhimento

familiar. A intervenção da institucionalização se demonstrou com resultados melhores para o crescimento com base no tempo e não na idade, tendo melhorias significativas depois de um determinado tempo, que foi observado em 12 meses. Uma observação importante foi que se notou uma relação entre o crescimento e o aumento de QI, tendo seu aumento quando as crianças de acolhimento familiar alcançaram um crescimento normal.

Outra observação foi a presença de estereótipos entre as crianças institucionalizadas e as que foram acolhidas, que são movimentos repetitivos devido a falta de estímulos adequados durante o desenvolvimento. Notou-se maior quantidade de estereótipos nas crianças institucionalizadas que nas de acolhimento familiar e nenhuma ocorrência nas crianças que não foram acolhidas.

Realizados, ainda, testes no desenvolvimento motor com o teste de Proficiência Motora de *Bruininks-Osteretsky*, os pesquisadores perceberam diferenças entre as crianças institucionalizadas e as que nunca foram, entretanto, sem diferença entre as crianças institucionalizadas e as que são do acolhimento familiar, demonstrando que a institucionalização tem um efeito significativo no desenvolvimento motor e que a intervenção do acolhimento não conseguiu melhorá-lo.

Por fim, os pesquisadores queriam verificar se existia algum prejuízo a nível celular. Neste diapasão, os telômeros são complexos especializados de nucleoproteínas localizados no final de todos os cromossomos, considerados sensíveis a estressores e, quando os indivíduos estão sob grandes quantidades de estresse, acredita-se que os telômeros diminuam de comprimento. Não foram encontradas diferenças associadas ao tempo de institucionalização, mas foram encontrados resultados diferentes nos diferentes sexos. Estressores relacionados a institucionalização tiveram maiores efeitos no comprimento dos telômeros das mulheres, enquanto que estresses cumulativos relacionados a institucionalização tiveram maior impacto nos homens.

O décimo capítulo tratou do desenvolvimento socioemocional, em especial no que se refere ao apego. Através da Bateria de Avaliação do Temperamento Laboratorial (TABLAB), observou-se um aumento de expressões negativas das crianças institucionalizadas em comparação com as que não foram institucionalizadas, de modo que as que tiveram intervenção na institucionalização, tiveram um resultado de aumento significativo de expressões positivas em comparação com as institucionalizadas.

O outro teste foi o de apego observando as crianças no contato com os cuidadores, na ausência deles e quando retornavam, sendo separados 4 grupos. O primeiro de apegos seguros, sendo a forma normal de apego, demonstrando angústia quando são separadas de seus cuidadores

e buscam o conforto do cuidador quando ele retorna. A segunda forma de apego é o ambivalente/resistente, que consiste na criança que fica angustiada pela separação do cuidador principal, entretanto, não são consolados quando o cuidador retorna. O terceiro é o apego evitativo, que consiste em crianças que não reagem ao serem separadas do cuidador principal e quando o cuidador retorna, ignoram ou até mesmo o evitam. O último grupo é de um grupo que não tem uma forma organizada de conforto, demonstram medo e são consideradas com apegos desorganizados. O resultado nas crianças Romenas com desenvolvimento típico foi de 74% com apegos seguros, 4% com apegos evitativos, 22% com apego desorganizados. Com as crianças institucionalizadas, 18% com apegos seguros, 3% com apegos evitativos, 65% apegos desorganizados e 13% não puderam ser inseridas em nenhuma categoria, pela falta de identificação. A conclusão deste capítulo foi que a institucionalização tem efeito profundo na capacidade de sociabilidade das crianças, devido a interação distorcida com seus cuidadores. Deste modo, se a criança passa pelo acolhimento familiar antes de demonstrar um comportamento distorcido, sendo considerada com transtorno de apego relativo retido/inibido, ela consegue se recuperar bem, mas se for depois de manifestar as distorções com características de transtorno de apego social/desinibido, o efeito do acolhimento familiar tem um efeito muito inferior.

No capítulo onze tem-se as difentes psicopatologias frequentemente associadas à institucionalização. Foi usado o *Infant Toddler Social Emotional Assessment (ITSEA)*. Ao fazer o teste com 54 meses de idade, encontraram diferenças, tendo as crianças institucionalizadas uma chance de 53% de desenvolver alguma psicopatologia e de 20% para as que não foram institucionalizadas. O ponto positivo foi que o acolhimento familiar diminuiu em 46% das chances das crianças que eram institucionalizadas. Observou-se que os homens têm maior probabilidade de desenvolver psicopatologias em comparação às mulheres.

Por fim, os autores da pesquisa fizeram a relação entre a institucionalização, o funcionamento cerebral e o comportamento, com a ajuda do eletroencefalograma, sendo capazes de determinar que a presença de TDAH ou pelo menos comportamentos semelhantes ao TDAH, são mais predominantes em crianças com histórico de institucionalização, devido a falta de desenvolvimento no córtex pré-frontal que leva a incapacidade de inibir a hiperatividade e ocorrência de desatenção. Também detectaram que essas crianças pareciam ter lobos temporais subdesenvolvidos, o que explicaria os altos índices de impulsividade que ocorrem em crianças com histórico de institucionalização.

O último capítulo tratou das conclusões, resumindo todas as descobertas, tendo maior relevância a descoberta que a intervenção da institucionalização não consegue melhorar todas as

área prejudicadas, dando suporte para o posicionamento que se deve evitar ao máximo possível a institucionalização de crianças para todas as idades.

O estudo dos Órfãos da Romênia teve impacto global, pois demonstrou os prejuízos que a institucionalização causa de forma inevitável na vida das crianças e também nos adolescentes. A partir deste estudo, afirma Goldman (2020), em dezembro de 2019 ocorreu uma Resolução da Assembleia Geral da ONU, tratando da promoção da proteção e direito das crianças, reconhecendo que elas devem crescer no ambiente familiar para ter um desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade e potencial.

Goldman faz parte da Comissão do Lancet Group, que, diante dos prejuízos comprovados às crianças e os adolescentes, em apoio a Resolução da ONU, a comissão foi criada para dar apoio às famílias biológicas e reduzir a necessidade de separação, fornecendo informações essenciais em escala global a respeito das institucionalizações e suas consequências físicas, sociais e de saúde mental.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Em análise ao sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, verifica-se a existência de 32.112 crianças e adolescentes acolhidas, seja em acolhimento institucional ou familiar, das quais 4.408 estão aptas para a adoção.

Entretantes, o que se enleva para a presente pesquisa é a existência de 734 adolescentes, com mais de 16 (dezesseis) anos, dentro desse número de aptos para a adoção. Todavia, nessa faixa etária, como apontam pesquisas, a probabilidade de ser inserido em uma família substituta pela adoção torna-se cada vez mais remota.

Assim, exsurgem os questionamentos acerca da inserção desse adolescente na sociedade, ao atingir a maioridade, sendo este questionamento o norteador do presente estudo.

3.1 ENTREVISTA NA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

A entrevista foi realizada com a Assessora Jurídica (2 anos na função), Psicóloga (1 ano e 9 meses na função), Assistente Social (1 ano e 9 meses na função), Pedagoga (2 anos na função) e uma Cuidadora (1 ano e 6 meses na função).

Uma das propostas do artigo é apresentar a estrutura que as Casas de Acolhimento Institucional possuem nos locais propostos.

A entrevista iniciou-se conhecendo a estrutura da casa de acolhimento, estrutura física e profissionais que atuam nas casas.

Se iniciou pela estrutura física disponível para o trabalho e as necessidades, e se possuem alguma necessidade de reforma ou adaptação.

Quanto a estrutura física: 2 casas separadas dentro do mesmo ambiente, uma casa masculina e uma feminina. A casa masculina possui 03 quartos, refeitório, uma sala de estar que serve como ambiente para estudo com a pedagoga, e sala da coordenação. A casa feminina possui 03 quartos, refeitório e sala da equipe técnica. Observou-se que o ambiente externo tem um espaço amplo para desenvolver atividades.

Conforme as orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, disponível no site do Governo Federal, a casa deve possuir um espaço para acomodar no máximo 20 crianças e adolescentes, entretanto, a equipe chegou a receber 8 bebês de uma vez e precisou adaptar o espaço para fazer um berçário.

Quanto aos quartos, as mesmas orientações técnicas dispõem que seja um para até 04 e, apenas se não tiver outra alternativa, 06 crianças/adolescentes. Todavia, a equipe já teve que lidar com uma superlotação devido à demanda, chegando a possuir 31 internos.

Aqui se tem um dos problemas mais clássicos: se tem a previsão legal devidamente embasada em estudos, fazendo um planejamento estimando um problema a ser resolvido, mas existem circunstâncias que fogem ao previsto em determinados momentos, a superlotação é um fator que acaba causando uma sobrecarga na estrutura, e até o momento da entrevista ainda estavam com a quantidade de internos superior ao previsto.

Quanto à equipe que atua na Casa de Acolhimento, é composta por Equipe Técnica, Assessora Jurídica, Assistente Social e Psicóloga; Coordenação - Coordenadora e Auxiliar; Auxiliar Administrativo, Pedagoga, Educador Social, Educadora Física, Motoristas (02), Jardineiro, Cozinheiros (02), Porteiros (02) e Cuidadores (21). Desse quadro, são efetivos a Psicóloga, Assistente Social, Jardineiro, Agente Administrativo e uma Cuidadora.

Indagados acerca da existência ou não de sobrecarga de trabalho, esclareceram que há uma alternância da quantidade de cuidadores de acordo com a necessidade, demonstrando ter o suficiente para lidar com as demandas.

Quanto a quantidade de acolhidos, são 25 ao todo, sendo 13 adolescentes. As idades são: 12 anos: 2; 13 anos: 5; 14 anos: 1; 15 anos: 1; 16 anos: 2; 17 anos: 1; 18 anos completados recentemente: 1 (completou 4 dias antes da entrevista). Dos adolescentes, 6 já passaram pelo processo de destituição familiar, sendo os mais velhos.

No que diz respeito aos pontos práticos com os adolescentes que estão em transição para

Fonte: Ipea, 2021

Assim, observa-se que o Estado do Ceará não atentou para as orientações do CONANDA, não obstante a delicadeza da situação que envolve esses jovens que, ao alcançarem os 18 anos, serão reinseridos na sociedade sem qualquer vínculo externo à casa de acolhimento.

Impõe-se rememorar o que já fora enfatizado neste trabalho, que existem prejuízos que não são recuperáveis, mesmo com uma ruptura da institucionalização. No caso concreto, o jovem que completou 18 anos 4 dias antes da entrevista, foi acolhido com 3 meses de idade. Segundo o estudo, ele tende a ser severamente prejudicado em seu desenvolvimento e, na entrevista, foram mencionados alguns problemas que demonstram este aspecto, como, por exemplo, ele possuir problemas de dicção e uma dificuldade nos estudos, que gerou um déficit na educação. Este último é um problema generalizado entre os acolhidos que será tratado posteriormente, mas o fato é que ele tem problemas que, segundo os estudos, são sequelas que ocorrem independentemente do quão bom seja o trabalho realizado, posto que inerentes à institucionalização. Ademais, no caso em menção, a situação é agravada, pois possui déficit auditivo, provavelmente ocasionado pela violência vivenciada antes da institucionalização.

Segundo relatos, o jovem estava sofrendo de uma forte crise de ansiedade e, apesar da equipe conseguir lidar com esta situação e ele se recuperar emocionalmente, conforme o estudo dos Órfãos da Romênia, por melhor que seja o trabalho mitigando muitos dos problemas, alguns são inevitáveis, especialmente quando não ocorre uma intervenção da institucionalização antes dos 2 anos de idade, que foi o caso deste jovem que passou por 3 tentativas de adoção frustradas, contexto este que demonstra o porquê da institucionalização ser medida excepcional.

Apresentados à equipe os estudos realizados com os Órfãos da Romênia, a equipe relatou não conhecê-lo e se nota que não existe uma perspectiva no sistema quanto a ele, o que seria benéfico para gerar um protocolo preventivo com cada criança e adolescente que é institucionalizado, haja vista que, atualmente, faz-se imprescindível uma avaliação da equipe que identifique uma necessidade de se fazer um exame e encaminhar fundamentadamente para a sua realização, como expõe a psicóloga da instituição: “por exemplo, um eletroencefalograma é solicitado por um médico especialista que seria um neurologista, então, geralmente eles só solicitam quando há sintomas que sejam necessários para investigar algum problema”, ou seja, por não se levar em conta os resultados comprovados do estudo, não existe um protocolo profilático, mas tão somente se trata o que já se encontra evidente.

Agora, como mencionado anteriormente, há um déficit educacional que atinge cerca de

90% das crianças e adolescentes, as quais chegam com um grande atraso nos estudos, sendo que algumas crianças de 2 ou 3 anos sem nenhum estudo; outras de 8 anos com 2 a 3 anos de atraso. Foi levado em consideração o período de pandemia no qual as crianças e adolescentes, embora matriculados, ficaram sem frequentar a escola, chegando ao ponto de ter uma criança com 4 anos “sem nem saber pegar em um lápis”.

Neste ponto, tem-se como referência, novamente, o estudo com os Órfãos da Romênia, o qual aponta problema com o desenvolvimento neurológico e em determinadas áreas ativas do cérebro que representa um prejuízo no QI esperado em comparação com o padrão das crianças e adolescentes daquela idade.

Tem-se, no caso do presente estudo, um agravante que foi destacado pelo fato das crianças e adolescentes já chegarem com grande impacto educacional, demonstrando um atraso maior do que aqueles que já estavam há algum tempo na instituição, isso se deve pelo trabalho da equipe, ao contrário do que os internos tiveram com suas famílias.

Naturalmente, não é possível ter a mesma precisão do estudo, porque se levaria em consideração o prejuízo efetivo no desenvolvimento das áreas ativas do cérebro, embora haja a percepção acerca do abandono escolar, em Juazeiro do Norte, entre as crianças e adolescentes.

Outra situação comentada, é a de 3 adolescentes que relatam constantemente a dificuldade de acompanhar o nível escolar exigido, gerando uma frustração e desmotivação, demonstrando uma falta de perspectiva futura quanto a educação. Segundo a Pedagoga, eles vão para a escola por obrigação, inclusive acreditando que nota, no contato com eles, que é grande a probabilidade de pararem de ir para a escola depois de sair da instituição.

Aos 16 anos é que se manifesta a maior preocupação nos adolescentes, já visando a saída da instituição e as perspectivas futuras. Eles se preocupam mais com a profissão e como vão sobreviver financeiramente, ou seja, não existe uma conexão entre os estudos e as oportunidades que terão depois de sair da instituição; na visão deles, o que se dá devido à dificuldade no desenvolvimento acadêmico por estarem em atraso no ensino médio, problema que poderia ser trabalhado de forma diferente caso existisse a República para Jovens, afinal, teriam um suporte importante, e não a sensação de uma ruptura abrupta aos 18 anos, mesmo levando em consideração os 3 meses com a equipe acompanhando este início de caminhada autônoma.

Eles são direcionados para cursos, mas surge uma sequela do prejuízo escolar, razão pela qual a equipe já ficou impossibilitada de matricular alguns adolescentes devido ao atraso, então, apesar de tentar a partir dos 16 anos, pela lei, eles já poderiam estar inseridos desde os 14 anos, mas não atendem ao ano escolar exigido para aquela idade. O grande empecilho é que os adolescentes têm uma dificuldade muito grande de recuperar o atraso, o que dificulta a

participação em um curso e no jovem aprendiz.

Importante ressaltar que o motivo de se enfatizar tanto os resultados dos Órfão da Romênia é que se tem um olhar diferente para situação deste adolescentes, por exemplo, é mencionado que o jovem de 18 anos não conseguiu recuperar este atraso e ocorrem essas dificuldades com ele que já está saindo e, levando em consideração a idade que ele entrou na instituição (3 meses), os estudos demonstram que de fato, mesmo ocorrendo o acolhimento familiar posteriormente, não se ameniza o prejuízo cognitivo. Por este motivo não há uma previsão que facilite o trabalho das instituições de acolhimento para dar um encaminhamento mais apropriado para o desenvolvimento e autonomia deles.

Todo o trabalho dos profissionais da Casa de Acolhimento Institucional é feito de acordo com o previsto legalmente, mas o sistema não leva em consideração o quão profundo é este prejuízo causado por conta da institucionalização e, por este motivo, o caminho realizado para as soluções acaba sendo menos eficiente. Não existe uma resposta natural e que seja equivalente aos danos no organismo deles, fazendo-se necessário ter uma atenção ainda mais especial com eles com um protocolo específico para a situação peculiar dessas crianças, adolescentes e jovens e não ser tratado como um problema que qualquer criança ou adolescente manifeste junto de sua família, aplicando-se estudos mais aprofundados com exames preventivos e um direcionamento pontual para cada um.

Quanto aos programas de cursos profissionalizantes, também teria que ter um olhar mais específico levando em conta que são adolescentes institucionalizados, proporcionando um desenvolvimento mais adequado. A previsão constitucional é que todos colaborem, assim, a formação de parceria e programas que envolvam a sociedade, e não somente a instituição, para que a absoluta prioridade que eles possuem seja naturalmente aplicada e, assim, fornecido um suporte para o trabalho desenvolvido com a equipe multidisciplinar e uma atenção especializada.

A equipe comentou que eles têm uma adolescente que está fazendo uma avaliação neuropsicológica e, nas palavras da psicóloga:

“foi diante de situações muito difíceis que a gente teve e a gente que procurou a psiquiatra, pediu para fazer o encaminhamento para a universidade, para a Unileão, para ficar na fila de espera, desde novembro ela estava na fila de espera e ela foi chamada em março, então assim, até os próprios profissionais, a gente percebe que podem perceber determinada sintomatologia e determinadas limitações, dificuldades, e acaba que não fazem esse encaminhamento, a gente pediu para fazer o encaminhamento nesse caso” (Psicóloga 1).

E completou compartilhando que a avaliação neurológica é muito completa, são várias seções com aplicação de testes psicológicos, avaliando a questão de personalidade, inteligência e de raciocínio. Na visão da psicóloga, seria muito interessante que todos pudessem passar por

este tipo de avaliação, todavia, esse encaminhamento não pode ser agendado pela equipe e sim referenciado por um profissional da área.

Dentre das dificuldades que a equipe acaba lidando, existe a falta de preparo dos servidores quanto à realidade da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, como é o caso de ocorrências de atos infracionais no interior da instituição, quando, então, para registrar o ato infracional, por não existir ainda uma delegacia especializada, acaba dependendo do profissional que os atende, que facilitará ou dificultará posto que, se ao relatar uma agressão física for tratado como se fosse uma briga dentro de casa, isso faz com que a situação piore por parte dos adolescentes por não ter sido dada a devida importância no primeiro momento.

Outro problema é a falta e preparo de policiais em saber lidar com situação envolvendo crianças e adolescentes, sendo que, segundo a assessora jurídica, já tiveram policiais exigindo a presença do conselho tutelar, que não é necessário.

Um aspecto exposto pela assistente social foi a proteção social básica. Em suas palavras, “a falta da proteção social básica por que a falta da proteção social básica é o que lota a proteção social especial”. Segundo a assistente social, se houvesse uma presença maior da proteção social básica talvez não houvesse tanto rompimento de vínculo e violência contra crianças e adolescentes.

O outro aspecto é quanto à escola, faltando uma busca ativa, conforme mencionado anteriormente, um dos maiores problemas enfrentados no trabalho é o atraso escolar, uma criança ou um adolescente deixam de ir à escola e falta um profissional na educação que seja responsável por ir atrás do aluno para saber o que está acontecendo. A equipe ressaltou que uma busca dessa até poderia expor algum ato de violência que poderia estar acontecendo entre outras situações, já ocorreram situações em que vizinhos denunciaram abusos e as crianças já estavam a um bom tempo sem frequentar a escola. Foi mencionado a respeito das crianças em semáforos, que nem sempre são os pais que exigem que a criança vá pedir dinheiro, mas sim que na casa havia nem o que comer e a criança acaba tendo a iniciativa. Este é um achado inesperado, posto que a equipe relatou que este problema representa cerca de 50% dos casos que vão até eles, destacando uma grande demanda de vulnerabilidade social em Juazeiro do Norte.

O último aspecto mencionado é a necessidade de uma pré-institucionalização pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, depois que uma criança chega na unidade de acolhimento, eles devem comunicar o judiciário em até 24 horas; uma vez que ocorra essa comunicação, se passa até 1 ano para que o trâmite termine e a criança possa ir para casa, então muitas vezes chega uma criança, ocorre a comunicação e alguns dias depois aparece um familiar que pode ficar com a criança, mas é preciso terminar o trâmite. Ocorreu o exemplo de uma criança que chegou e 1

dia, depois o pai da criança apareceu avisando que poderia ficar com ela, foi realizada a análise e realmente estava tudo bem, mas a criança teve que permanecer por 3 meses até poder ir para casa.

A equipe não tem a prerrogativa de fazer a análise se é caso de acolhimento ou não, o que ocorre é que quando o conselho tutelar liga, a equipe faz perguntas para averiguar, mas se entrar na unidade com guia do conselho, eles precisam avisar o judiciário. Existem vezes em que o Conselho Tutelar é chamado em mais de um local e não consegue a informação de algum familiar que poderia ficar com a criança e por consequência, a criança é levada para o acolhimento institucional. Por este motivo se enfatizou a pré-institucionalização para ter um filtro melhor antes de institucionalizar. Foram 3 meses que a criança passou institucionalizada sem necessidade e segundo a equipe, é algo que acontece com certa frequência, então seria importante um trabalho anterior de proteção para avaliar se realmente deve ocorrer a institucionalização, tendo mais tempo para esta avaliação, afinal, a institucionalização deveria ocorrer em último caso e ser uma medida excepcional, mas deve ser fornecido mecanismos para que ocorra desta maneira.

3.2 ENTREVISTA NA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BARBALHA- CE

A entrevista foi realizada com: Coordenadora (2 anos e 5 meses na função), Assistente Social (2 anos e 1 mês), Pedagoga (1 ano e 5 meses na função) e um Cuidador (1 ano e 6 meses na função) e uma cuidadora (cuidadora de forma esporádica desde 2008).

A segunda entrevista seguiu o mesmo padrão que ocorreu com a equipe de Juazeiro do Norte-Ce. Quanto a estrutura física: São 50 metros de frente e 100 metros de fundo; uma casa com: 5 quartos, uma sala, 2 salas da equipe técnica, 1 cozinha e 1 refeitório.

Apesar da estrutura que possuem, que atende às necessidades, principalmente o espaço para atividades, estão prestes a mudar de local devido a problemas na estrutura da casa.

Quanto à equipe que atua na Casa de Acolhimento, tem-se a Equipe Técnica composta por Assistente Social; Coordenação: Coordenadora; Pedagoga, Cozinheira, Motorista, Vigia, Nutricionista, Educador Social, Funcionário específico para Serviços Gerais e Cuidadores.

Ocorre um turno de 12x36, com 3 funcionários e 3 cuidadores em cada turno.

Quanto à equipe, a Casa de Acolhimento Institucional de Barbalha está precisando de um psicólogo, chegaram a contratar uma psicóloga, mas ela foi contratada gestante e teve filho pouco tempo depois, por este motivo são 3 meses sem um psicólogo e, durante este tempo estão contando com a ajuda do psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Ressaltaram a falta que estão sentindo do assessor jurídico.

O ponto que os diferencia é que um cuidador é técnico de enfermagem e eles estão com 9 internos, entre crianças e adolescentes com transtorno mental, então o cuidador tendo essa capacitação devido ao fato de trabalharem diariamente com medicação controlada faz uma grande diferença. Ademais, a coordenadora também tem vasta experiência na área da saúde, desta forma conseguem lidar de forma mais apropriada com os institucionalizados que possuem transtorno, mas sentem a necessidade de ter 4 cuidadores em cada turno (atualmente 3), devido a quantidade de institucionalizados com transtornos mentais, e está sendo programada uma capacitação pelo Caps AD para preparar os cuidadores para lidar melhor com o contexto que envolve os medicamentos e surtos. São Concursados: Assistente Social, Cozinheira, uma pessoa do Serviço Geral, 2 Cuidadores e o Vigia.

Nesta entrevista se afirmou que o fato de terem poucas pessoas concursadas como algo pejorativo para a atividade exercida na casa, isso significa que ocorre uma mudança na equipe conforme a vontade política e por este motivo uma grande rotatividade. Esse cenário é ruim porque quebra uma continuidade e principalmente quando se consegue estabelecer um trabalho saudável com as crianças e os adolescentes. É muito prejudicial esta quebra, principalmente porque esta mudança não está fundamentada no melhor interesse das crianças e dos adolescentes, todo o trabalho e a escolha da equipe devem ser realizados com este foco, buscando garantir a efetividade da absoluta prioridade da criança, do adolescente e do jovem, como já mencionado na outra entrevista.

Quanto a quantidade de acolhidos, são 23 ao todo, sendo 9 adolescentes, as idades são: 12 anos: 4; 13 anos: 2; 16 anos: 2; 17 anos: 1.

A equipe tem 7 institucionalizados em processo de destituição do poder familiar, existe apenas uma interna atualmente com 12 anos que está cadastrada para adoção, ela foi institucionalizada com 2 anos e possui um transtorno.

Com eles, devido a uma experiência recente com a adoção, consideraram a idade de 14 anos para a adoção ser improvável.

A equipe já lidou com 2 adolescentes que chegaram aos 18 anos; quando mudou a equipe em 2021, uma tinha 16 anos e a outra 17 anos, foi mencionado que foram acolhidas enquanto crianças, “bem novinhas”.

Aqui ocorre a mesma avaliação quanto a República para Jovens já feita anteriormente, o agravante é que a equipe atual é que precisa fazer todo o encaminhamento para se prepararem para sair aos 18 anos, ou seja, existia uma adolescente com 17 anos sem preparação alguma e sem nenhum direcionamento para ocorrer uma continuidade, o que demonstra os prejuízos de ter uma rotatividade constante na equipe que atua em uma Casa de Acolhimento.

Foi relatado que precisaram ensinar tudo, até o significado de cada moeda, ensinar a fazer compras, as adolescentes estavam “zeradas” quanto ao preparo de sua autonomia, sendo a mais velha com transtorno mental leve.

Mesmo depois que saíram, mesmo que sem obrigação, a coordenadora mantém o contato e fornece auxílio pessoal, afinal, por terem passado a vida inteira na instituição, a equipe é a única referência que elas possuem, ressaltando a questão da transitoriedade já questionada antes, porque para elas foi algo definitivo e a diferença que a estrutura completa para a transição teria feito. O preparado da equipe foi semelhante ao de Juazeiro do Norte. Quanto ao preparado da casa e os demais fatores, sendo destaque que a Instituição e a equipe técnica realmente ficaram como referência socioafetiva para a mais velha, que começou a namorar um colega de quando estava no colégio, o namorado pediu permissão da coordenadora para iniciar o namoro, lembrando que tudo isso depois de ter saído, e depois de um tempo, pediu permissão para casar, sendo da vontade do casal a participação dos membros da casa de acolhimento institucional no casamento. Um grande exemplo do impacto que o trabalho da equipe atual teve na vida da jovem, mas, apesar de bonito, a jovem ainda busca muita orientação para tomadas importantes de decisão. O aluguel social terminou, conseguiram o bolsa família para ela e o marido tem o BPC.

Apesar do relato e conseguir se mostrar que a equipe conseguiu fazer uma diferença tão forte para a restauração dessas jovens, em destaque a mais velha, também se resalta a deficiência do sistema. Todos os argumentos técnicos quanto aos prejuízos comprovados e de uma forma até mesmo mais forte aqui, a equipe atual iniciou o trabalho, sendo que deveriam estar apenas encerrando e se levar em consideração o resultado dos estudos já amplamente enfatizados, os prejuízos são imensuráveis, isso olhando da perspectiva de dignidade, onde estas jovens deveriam ter recebido um encaminhamento apropriado desde a infância.

A seguir, foi apresentado e enfatizado os problemas no ensino de forma generalizada, chegam com um prejuízo acadêmico muito grande e a mesma situação, visando emprego em detrimento dos estudos. O contexto é agravado nos casos de transtorno mental, também sendo enfatizado o problema de autoridade, a qual os internos não aceitam imposições e possuem grande dificuldade em lidar com regras.

Quanto aos principais motivos que levam ao envolvimento da institucionalização de crianças e adolescentes em Barbalha, o resultado surpreendeu muito; dos internos, apenas em 2 casos a família não estava envolvido com entorpecentes e o uso de entorpecentes está presente nos casos que a equipe lidou desde o início do trabalho. Este resultado foi inesperado e é uma questão para trabalhos futuros e procurar entender o porquê de em Barbalha quase todos os casos envolverem o uso de entorpecentes na família. Os outros casos são uso de álcool e transtorno

mental.

A equipe faz um planejamento personalizado aos 17 anos para os adolescentes, visando a saída aos 18 anos. Quanto à transição, que ocorre aos 18 anos, foi informado que a diretora da Casa de Acolhimento desenvolveu um projeto para ocorrer um acompanhamento dos adolescentes que completaram 18 anos por outra equipe por 2 anos. O projeto já foi apresentado ao representante do Ministério Público. Atualmente, após sair, o adolescente tem o benefício do aluguel social. A despesa da casa é paga pela prefeitura durante 1 ano.

Quanto à situação das que saíram logo após a mudança da equipe, a que tem o leve transtorno mental, segundo a equipe, foi tranquila a saída e quanto a que saiu depois, seguiu um relato muito parecido com o rapaz de 18 anos da Casa de Acolhimento de Juazeiro do Norte: grande ansiedade, mudança radical no comportamento, antes tranquilo e agora o extremo oposto. Foi dada ênfase no trabalho específico de apoio com o projeto que está sendo criado, mas que já se fez menção à República de Jovens, cuja base do trabalho é a mesma já reconhecida pela equipe pelo projeto, visando o apoio aos adolescentes.

Quanto aos aspectos que dificultam o trabalho, um relato parecido ao problema que se levantou em Juazeiro do Norte, a diferença aqui é o fato da coordenadora ter experiência na área da saúde. Se em Juazeiro o problema era com os servidores, pelo fato de não entenderem a prioridade que uma criança e um adolescente possuem, pela experiência a coordenadora da casa de Barbalha conseguiu identificar necessidades de realizar eletroencefalograma que deu muito alterado. Mas a luta que ocorre para conseguir uma cooperação natural, não deveria existir, o contexto é o mesmo, é uma luta que foge a absoluta prioridade da criança e do adolescente, já deveria ter uma facilidade para uma postura preventiva, os fundamentos se repetem, mas neste caso a dificuldade é que muda os funcionários na saúde, por exemplo, e quem entra não tem o conhecimento do que é a necessidade das crianças e adolescentes institucionalizados, e a coordenadora precisa constantemente lutar para que as pessoas entendam a urgência e prioridade deles.

Outro ponto que se repetiu são os atos infracionais, exatamente no mesmo contexto, mas já foi enfatizado que a casa visa ajudar vítimas, protegê-las, cuidar, encaminhar, e a equipe muitas vezes é agredida pelos adolescentes, inclusive um adolescente que foi parar na delegacia por roubo e o Conselho Tutelar encaminhou para o acolhimento familiar. Levaram para o Ministério Público que acatou a fala do Conselho Tutelar, a família escondeu o fato dele ser usuário, que usou de tudo, inclusive crack. O perfil que as casas de acolhimento estão recebendo dos adolescentes, está destoando muito com o perfil que era para receberem. Na visão da coordenadora da casa é uma falha do Conselho Tutelar ao encaminhar os adolescentes, porque

não era para as casas de acolhimento precisarem ficar realizando boletins de ocorrência, isso se tornou comum, em Juazeiro também, sem falar que seria preciso uma análise mais profunda para entender o quanto isso prejudica os outros internos.

Outra questão que seguiu a mesma linha de raciocínio, foi a questão da pré-institucionalização e o trabalho após os 18 anos, que já se estima o projeto em Barbalha e existe a previsão da República para Jovens destinada aos adolescentes que estão sendo desligados por conta da idade, com as peculiaridades de cada cidade conforme foi apresentado, mas com ambos de forma predominante enfatizando a necessidade de uma pré-institucionalização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criança e o adolescente passaram por um árduo caminho histórico até serem reconhecidos como sujeitos de direito com a Constituição Federal de 1988 atribuindo sua absoluta prioridade, o dever da família, do Estado e da sociedade em assegurar seus direitos, sendo em 2010 acrescentado ao texto o jovem. O direito a convivência familiar e comunitária não é um tema divergente, seja pela sociedade ou profissionais, desta forma, a institucionalização deve ser excepcional e transitória. Entretanto, existem situações que frustram este objetivo e o adolescente acaba ficando na instituição até completar os 18 anos, principalmente se o adolescente chegou em tenra idade na instituição; os prejuízos não são apenas emocionais e psicológicos, mas também de desenvolvimento cognitivo e motor, como foi comprovado cientificamente no estudo que Havard fez em parceria com o hospital de Boston com os Órfãos da Romênia, comprovações que ainda não são levadas em consideração no sistema de acolhimento institucional.

Estes temas são tratados internacionalmente e no âmbito nacional, mas estavam ausentes na Região do Cariri. Se buscou averiguar se isso ocorre por falta de necessidade ou se o meio acadêmico estava omissos diante de uma necessidade local. Para esta finalidade, se fez através de levantamento bibliográfico, apresentando a história da criança e do adolescente como sujeitos de direito na história do Brasil e se demonstrou que o direito ao convívio familiar e comunitário não é um tema polêmico, mas sim, que existe o reconhecimento que o desafio é a sua efetivação.

Foi apresentado a conclusão do estudo com os Órfãos da Romênia para trazer uma cosmovisão diferente a respeito do quanto prejudicial é a institucionalização para as crianças e adolescentes. Para responder quanto a necessidade local, se foi a campo realizar entrevista semiestruturada com as equipes técnicas das casas de acolhimento institucional.

A ideia inicial era realizar uma entrevista com a casa de acolhimento para crianças e

adolescentes da cidade do Crato também, mas infelizmente, estavam passando por uma transição na equipe, por este motivo, infelizmente, não foi possível acrescentar o trabalho do Crato na pesquisa, o que se lamenta profundamente, pois eles são considerados uma referência neste assunto e certamente tornaria este trabalho ainda mais efetivo.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com a equipe multidisciplinar e com algum cuidador das Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes das cidades de Juazeiro do Norte e de Barbalha, abordando os resultados do estudo com os Órfão da Romênia dentro dos temas para verificar se existe a perspectiva do trabalho, mas a resposta foi negativa, não apenas por parte das equipes, mas dentro da própria rede de proteção. Também se buscou enxergar não apenas as atividades com os adolescentes e a transição dos 18 anos, mas também os fatores que estão dificultando o trabalho das equipes, tudo visando a absoluta prioridade constitucional que as crianças, os adolescentes e os jovens possuem.

A conclusão para a necessidade quanto ao envolvimento acadêmico foi de que a academia está falhando em Juazeiro do Norte e em Barbalha, apesar de ser uma perspectiva mais exploratória para averiguar a sua necessidade, os resultados chegaram a ser chocantes.

Juazeiro do Norte foi o primeiro local em que se realizou a entrevista e já demonstrou algumas dificuldades sistemáticas, a primeira que foi abordada, trata do trabalho de transição realizado, a equipe está com 13 adolescentes, sendo que um acabou de sair e falta uma República para Jovens ou um trabalho equivalente que sirva de suporte na saída dos adolescentes institucionalizados aos 18 anos. O apoio posterior aos 18 anos iria servir de suporte até os 21 anos, e neste ponto, uma agressão a absoluta prioridade do jovem, que neste contexto não existe.

Este ponto também está presente em Barbalha, com a exceção de que, segundo a coordenadora, a diretora da casa já tem um projeto que foi apresentado ao Ministério Público visando um acompanhamento por outra equipe durante 2 anos, mas até este momento o contexto é o mesmo e foi apresentado o que aconteceu com as duas adolescentes que chegaram aos 18 anos quando a equipe atual chegou, em especial a mais velha que até hoje entra em contato com a equipe para tomada de decisões, fazendo conexão com um sendo fator, o prejuízo na quebra de trabalho na mudança das equipes. É bom que ajudem a jovem, mas não deveria ser necessário, uma falha do sistema que deveria ser totalmente favorável as equipes das casas de acolhimento institucional. Também foi dada importância da equipe ser concursada para não ocorrer interrupção do trabalho por vontade política, mas apenas quando for necessário.

Foi destacado o aumento de atos infracionais internos que ocorrem em ambas, muitos atos infracionais realizados pelos adolescentes, todos com muita violência e danos a estrutura física da casa, se entendeu que o perfil que estão lidando não é mais de apenas vítimas, mas de

alguns adolescentes que colocam em risco a equipe e os outros internos. Pelos relatos, se entendeu que a situação piorou muito nos últimos anos e se cogitou uma avaliação as vezes errada por parte do Conselho Tutelar.

Outro problema em Juazeiro do Norte está ligado ao dos atos infracionais, é a falta de preparado das delegacias em lidar com adolescentes, já em Barbalha uma falta de preparo e conhecimento para lidar com as crianças e adolescentes institucionalizados na rede de proteção, em especial na saúde, sem entenderem apropriadamente o fator urgência. A conclusão deste ponto foi que a absoluta prioridade da criança e adolescente deveria proporcionar um apoio natural para os profissionais que atual nas instituições, mas em termos práticos, eles têm que lidar com muita dificuldade ainda.

Outro aspecto destacado é a vulnerabilidade social dos municípios, em Juazeiro do Norte, a proteção social básica que representa 50% da demanda da instituição e que poderia ser evitada. Em Barbalha, o uso de entorpecentes foi algo fora do comum, apenas 2 casos dos acolhidos não envolveram o uso pelos familiares. Para ambos, o tema envolve o problema na educação também, indicado pelas equipes quanto ao atraso escolar e indício de abandono dos estudos.

A falta de conhecimento quanto ao prejuízo comprovado cientificamente no estudo com os Órfão da Romênia é considerada um problema sério também, o que se sente é que as pessoas aparentam não acreditar ou entender que a institucionalização por si só já traz muitos prejuízos aos indivíduos, por este motivo a situação relatada pela psicóloga em Juazeiro do Norte com a avaliação neurológica deixa muito claro isso. A dificuldade que ela enfrentou para obter o agendamento é algo que não deveria acontecer, o mesmo ocorreu em Barbalha para o agendamento de exames. É preciso uma perspectiva preventiva, pois o prejuízo existe, não é uma questão de suposição igual é tratado comumente. Esse conhecimento também prejudica para o envolvimento de cursos profissionalizantes, o critério atual é o mesmo usado para qualquer criança ou adolescente, mas deve existir um trato diferente para aqueles institucionalizados.

Deixa-se aqui a reflexão do que seja considerado um trabalho bem sucedido na transição dos adolescentes que precisam sair aos 18 anos das casas de acolhimento institucional. Os relatos são de adolescentes que viveram a vida toda em instituição e que saíram recentemente. Com base no conhecimento do estudo dos Órfão da Romênia, estes jovens saíram severamente prejudicados com severas sequelas em sua estrutura cognitiva e em grande desvantagem na sociedade, destacar que isso não é culpa da equipe técnica, o trabalho deles é feito dentro do previsto, mas não era para uma criança chegar aos 18 anos dentro de uma instituição. O prejuízo é inerente a institucionalização, se pode observar que o simples fato de precisarem do bolsa família já é um indicativo da fragilidade desde momento, isso visando a perspectiva de dignidade.

Por fim, ficou claro a necessidade de uma pré-institucionalização para evitar as situações em que não existiria a necessidade do acolhimento institucional que deve ser excepcional, mas conforme foi compartilhado é muito comum devido ao prazo de 24 horas que a instituição tem para comunicar o judiciário; que crianças sejam acolhidas sem necessidade e também para avaliarem outras situações, enviando para a casa de acolhimento institucional apenas quando tiverem a segurança de que é a medida que deve ser adotada por falta de escolha.

Ficam indicações para futuros trabalhos realizados em ambos os municípios, dentro do que se observou a partir das descobertas da pesquisa. A deficiência da proteção social básica e seus efeitos; políticas públicas municipais e efetivação de direitos; o preparado dos servidores em lidar com as crianças e adolescentes institucionalizados; a efetividade da transição dos adolescentes aos 18 anos nas instituições; um trabalho específico quanto ao uso de entorpecentes em Barbalha; Abandono Escolar na Região do Cariri; um trabalho voltado para os motivos das superlotações nas casas de acolhimento da região e seus efeitos; um estudo voltado para a recuperação no atraso escolar, neste estudo se observa que eles não conseguem se recuperar completamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, Acesso em: 19 nov. 2022.

_____. **Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm, Acesso em 19 nov. 2022.

_____. **Lei n. 6.697 de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm, Acesso em: 08 jun. 2023.

_____. Ministério Público Federal. Conselho Nacional do Ministério Público. **O Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária à luz da Lei Federal n. 12.010/09**, Revista do Conselho Nacional do Ministério Público/ Comissão de Jurisprudência, n. 4, Brasília, 2014, Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/7005-o-direito-fundamental-a-convivencia-familiar-e-comunitaria-a-luz-da-lei-federal-n-12-010-09>, Acesso em: 10 jun. 2023.

FURLAN, Vinicius; LIMA, Aluísio Ferreira de. **Cultura de institucionalização de crianças e adolescentes: Um problema para a psicologia**. Rev. psicol. polít., São Paulo, v. 21, n. 50, p. 239-252, abr. 2021. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2021000100017&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 13 jun. 2023.

GOLDMEN, Philip S, at al, **Institutionalisation And Deinstitutionalisation Of Children 2:**

Policy And Practice Recommendations For Global, National, And Local Actors, Lancet Child Adolesc Health, Vol. 4, 2020, Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642\(20\)30060-2/fulltext#section-3d6acba1-acea-4be2-8dc9-b7e14e5b6583](https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642(20)30060-2/fulltext#section-3d6acba1-acea-4be2-8dc9-b7e14e5b6583), Acessado em: 11 jun. 2023.

HMS professor's work details devastating toll of Romanian orphanages, **The Harvard Gazette**, 2010, Disponível em: <https://news.harvard.edu/gazette/story/2010/10/breathtakingly-awful/>, Acesso em: 20 nov., 2022

LÍCIO, Elaine Cristina et al. Nota Técnica N. 91. **Filhos "cuidados" pelo estado**: o que nos informa o relatório do IPEA sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasília, 2021.

LONGO, A C. Figueiro, **O Reconhecimento de Criança e Adolescente como Sujeitos de Direitos e a Atuação do Estado Brasileiro ao Longo do Tempo para efetivá-los**, Revista Brasileira de História do Direito, Minas Gerais, Volume 1, Número 2, p. 151-169, julho/dezembro, 2015, Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-009X/2015.v1i1.665>, Acessado em: 20 nov. 2022.

NELSON, Charles A.; FOX, Nathan A.; ZEANAH, Charles H. **Romania's Abandoned Children Deprivation, Brain Development, and the Struggle for Recovery**, Harvard University Press, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.4159/harvard.9780674726079>, Acesso em: 20 nov., 2022.

NERY, Maria Aparecida, **A Convivência Familiar e Comunitária é Direito da Criança e do Adolescente e uma realidade a ser Repensada pela Escola**, Caderno Cedes, Vol. 30, n.81, p. 189-207, Campinas, 2010, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622010000200005>, Acessado: 08 jun. 2023.

NOTÍCIAS SENADO. **Projeto que prevê moradia provisória a jovens em situação de vulnerabilidade social vai à Câmara**. Agência Senado. Brasília, 27 de abril de 2022. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/27/projeto-que-preve-moradia-provisoria-a-jovens-em-situacao-de-vulnerabilidade-social-vai-a-camara>, Acessado em: 19 nov. 2022.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: Serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes. Brasília, 2009. Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

PEDROSA, Leyberson, **ECA – Linha do Tempo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes**, Ministério Público do Paraná, 2015, Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>, Acessado em: 20 nov.2022.

Por que o Brasil precisa de acolhimento familiar?, Coalizão pelo Acolhimento em Família, Disponível em: <https://familiaacolhedora.org.br/informacao/por-que-o-brasil-precisa-de-acolhimento-familiar/>, Acesso em: 19 nov. 2022.

RIDDLE, S.C.; . NELSON, Charles A; FOX Nathan A.; and ZEANAH, Charles H.: **Romania's Abandoned Children: Deprivation, Brain Development, and the Struggle for**

Recovery. *Adolescent Res Rev* **2**, 151–160 (2017). Disponível em:
<https://doi.org/10.1007/s40894-016-0032-1>, Acesso em: 20 maio 2023.

SILVA, G. E. Costa; Silva M. C. Freitas, **De menor em situação irregular a sujeitos de direitos** - histórico da assistência a criança no Brasil, *Revista de Humanidades, Tecnologia e Cultura*, Faculdade de Tecnologia de Bauru, Volume 2, Número 1, p. 1-15, dezembro, 2011. Disponível em:

[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj0vee5cH7AhW8q5UCHeYhD1sQFnoECAoQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.fatecbauru.edu.br%2Frehutec%2Fartigos%2F7-](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj0vee5cH7AhW8q5UCHeYhD1sQFnoECAoQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.fatecbauru.edu.br%2Frehutec%2Fartigos%2F7-De%2520menor%2520em%2520situa%2B%25BA%2B%25FAo%2520irregular%2520a%2520sujeitos%2520de%2520direitos.pdf&usg=AOvVaw0h8HgjlZ4BTbA4PDRykVrI)

[De%2520menor%2520em%2520situa%2B%25BA%2B%25FAo%2520irregular%2520a%2520sujeitos%2520de%2520direitos.pdf&usg=AOvVaw0h8HgjlZ4BTbA4PDRykVrI](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj0vee5cH7AhW8q5UCHeYhD1sQFnoECAoQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.fatecbauru.edu.br%2Frehutec%2Fartigos%2F7-De%2520menor%2520em%2520situa%2B%25BA%2B%25FAo%2520irregular%2520a%2520sujeitos%2520de%2520direitos.pdf&usg=AOvVaw0h8HgjlZ4BTbA4PDRykVrI), Acessado em: 20 nov. 2022.

SOUTO, Marina Belmiro Gomes, **Dezoito anos: o encontro com o vazio pós acolhimento institucional**. Dissertação (Pós-Graduação em Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2021, Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/50412>, Acesso em: 10 jun. 2023.

SOUZA, Priscila Paranhos, **Proteção Ou Punição? A Outra Face Do Acolhimento Institucional**. Monografia (Bacharelado em Direito) – Curso de Direito, Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2016, Disponível em:

https://www.academia.edu/32058950/Prote%C3%A7%C3%A3o_ou_Puni%C3%A7%C3%A3o_A_outra_face_do_acolhimento_institucional, Acesso em: 08 jun. 2023.